

Id:0F8BCA9D3C357A97

Id:0047CE71374779BE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 045 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto de Nº 093/2021 São Raimundo Nonato-PI, 16 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº 007.601.693-57, RG de Nº 2.267.208 SSP/PI, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor **Kassio Rocha Pio Mendes**, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-47.718-4

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 16/09/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 16 de Setembro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
Assinado de forma digital por
CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
Data: 2021.09.16 11:54:34 -03'00'

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI

"TRANSPOE E A TRANSFERE SALDOS FINANCEIROS DO FUNDO DE SAÚDE, TRANSFERE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDEMES BARROSO DA SILVA Prefeito de ARRAIAL (PI), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos art. 1º e 2º da Lei complementar nº 181 de 06 de maio de 2021, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 18.942 de 16 de março de 2020 e dos decretos dos Decretos Estaduais nº 18.884, 18.895, 18.913, 19.529 e 19.576 e disposto no Decreto Municipal nº 10 de 17 DE MARÇO DE 2020 que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de ARRAIAL (PI);

CONSIDERANDO, a existência de Superávit Financeiro de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, o a situação de pandemia da COVID 19 fica cientificado o conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Fundo do Municipal de Saúde utilizará os recursos abaixo em ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, na Política de Atenção Básica de ARRAIAL (PI):

COD	RECURSO	BANCO/AGENCIA	CONTA BANCARIA	BLOCO	VALOR R\$
215	EQUIPAMENTOS	001/1122-3	21.758-1	INVESTIMENTO	8.035,60
215	ACADEMIA DE SAUDE	001/1122-3	20.695-4	INVESTIMENTO	5.600,74
215	ACADEMIA AMPLIACAO PS CHAPADINHA	001/1122-3	20.696-2	INVESTIMENTO	5.016,97

	CONSTRUÇÃO UBS- PEQUIZEIRO	001/1122-3	20.694-6	INVESTIMENTO	3.738,30
TOTAL INVESTIMENTO TRANSFERIR PARA A CONTA N°22. 249-6 AGENCIA 1122-3					R\$ 22.391,61

COD	RECURSO	BANCO/AGENCIA	CONTA BANCARIA	BLOCO	VALOR R\$
214	AFB	001/1122-3	20.688-1	CUSTEIO	0,30
TOTAL CUSTEIO TRANSFERIR PARA A CONTA N° 22.230-5 AGENCIA 1122-3					R\$ 0,30

Parágrafo único. Serão utilizados também os rendimentos auferidos neste exercício destes recursos, considerando o saldo em conta aplicação do dia 30/07/2021.

Art. 3º os valores constantes em cada bloco serão transferidos respectivamente para as contas atuais respectivamente CUSTEIO conta nº 22.230-5 e INVESTIMENTO nº 22.249-6 ambas da agencia BB Nº 1122-3.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

ARRAIAL – PI, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ALDEMES
BARROSO DA
SILVA:004496
57370

Assinado de forma digital por
ALDEMES BARROSO DA
SILVA:00449657370
DN: cn=ALDEMES BARROSO DA SILVA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31979923000100, ou=31979923000100, ou=31979923000100, cn=ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
Data: 2021.09.16 11:13:20 -03'00'

ALDEMES BARROSO DA SILVA
Prefeito Municipal